



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO N.º 17/2018.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE :** O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.087/0001-08, com sede Administrativa na Avenida Antônio Rocha, nº 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37264-000, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, **Vânia Cristina da Silva**, brasileira, casada, servidora publica, portadora do RG nº MG – 7.837.022 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 037.105.246-79, residente e domiciliada na Rua G, nº. 79, Alta Rio Grande II, na cidade de Ribeirão Vermelho, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratante**.

**CONTRATADO(A):** **HAILTON SOARES**, brasileiro, Casado, portador do RG nº MG-14.125.844 PC/MG inscrita no CPF sob o nº 839.961.257-04, residente e domiciliado na Rua Custodio Rodrigues, nº. 10 Bairro Engenho de Serra, Município de Ribeirao Vermelho-MG, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratado(a)**, tem como justo e contratado o que se segue, mediante os termos e condições abaixo descritas:

**AMPARO LEGAL:** Além das normas legais aplicáveis à espécie, este contrato tem apoio legal nas disposições do artigo 37, IX da Constituição Federal, como também pelo art. 117 da Lei Orgânica Municipal, tudo de acordo com o



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

resultado final do Processo seletivo n.º 002/2018, tratando-se de contrato em caráter de excepcional interesse público para fins de ações de combate ao **Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.**

## CLÁUSULAS:

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Ziza Vírus com jornada de 30 (trinta) horas semanais, a jornada será realizada de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde onde o(a) contratado(a) ficará lotado(a).

**Motivo da contratação é devido a necessidade de combate aos vírus da dengue, chikungunya e Ziza Vírus.**

**CONTRA-PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:** A contratante compromete-se a pagar ao(a) contratado(a) a quantia de R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a título de remuneração pelos serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde onde ficará lotado.

Será descontado da remuneração mensal do contratado o valor correspondente às eventuais faltas injustificadas ao trabalho.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O(A) contratado(a) prestará os serviços ora pactuados na Secretaria Municipal de Saúde onde ficará lotado, seguindo orientações e sob supervisão da Secretaria Municipal do referido órgão.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem como prazo de duração o seguinte : iniciando-se no dia 29/01/2018 e com termo final 02/03/2018, totalizando 30 dias uteis trabalhados, quando se encerram todos os seus efeitos e fins, podendo ser renovado no interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente contrato reger-se-á conforme a dotação orçamentária vigente n.º 10.305.1005.4065.3.3.90.36.00(Manutenção de serviços de vigilância epidemiológica/ Outros serviços de pessoa física, ficha n.º 318 - Fonte- 150, prevista na Lei Orçamentária Municipal n.º 1.610/2017.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):** O(A) contratado(a) se obriga a exercer todas as funções próprias do cargo objeto deste ajuste, sob jornada de trabalho e atribuições determinadas pelo responsável pela Secretaria Municipal onde se faz lotado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Oferecer condições dignas de trabalho e orientar o(a) contratado(a) para o regular exercício das funções pertinentes ao presente pacto, inclusive quanto a disponibilização de materiais e/ou instrumentos, pagando a contra prestação pecuniária no fim do contrato.

**RESCISÃO:** A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, e, unilateralmente por parte da contratante, no interesse da Administração Municipal, e por descumprimento de quaisquer das cláusulas ora convencionadas.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**REGIME PREVIDENCIÁRIO E DE TRABALHO:** O(A) contratado(a) fica sob o manto do Regime Geral de Previdência Social – RGP – incidindo descontos previdenciários ao INSS.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras-MG para dirimir qualquer divergências oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro Foro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam produzindo todos os efeitos legais e jurídicos.

Ribeirão Vermelho, 29 de janeiro de 2018.

  
Vania Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Contratante

  
Hailton Soares

Contratado(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: